



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Mun. de Santa Fé do Araguaia.

SANCIONADA

Sob nº 039/93

Em 23/04/93

LEI Nº 039/93

De 16 de abril de 1.993.

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FRANÇA REIS NA FAZENDA REFÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construir Escola Municipal na Fazenda Refúgia.

Art. 2º - As obras de construção e instalação deverão ser iniciadas no prazo de 03 (três) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.05.4.1.1.0.00-obras e instalações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, aos 16 dias do mês de abril de 1.993.


Valtenis Lino da Silva
Prefeito Municipal